



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 1.033, DE 2024

Altera a Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, para incentivar o aumento do número de vagas de residência em especialidades médicas consideradas prioritárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, para incentivar o aumento do número de vagas em especialidades médicas consideradas prioritárias.

Art. 2º A Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

“Art. 5º-A. A Comissão Nacional de Residência Médica designará especialidades médicas prioritárias para o atendimento de lacunas assistenciais, sendo permitida a criação de incentivos para aumento de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Para as especialidades consideradas prioritárias, mas que tenham baixa procura de candidatos, fica permitida a complementação, por parte do poder público, de até 50% no valor da bolsa estabelecida pelo art. 4º desta Lei.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 01 de outubro de 2025.

**Deputado Maurício Carvalho
Presidente**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252334920400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho

Apresentação: 03/10/2025 13:32:45.723 - CE
SBT-A 1 CE => PL 1033/2024

SBT-A n.1



* C D 2 5 2 3 3 4 9 2 0 4 0 0 *